

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.045 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora **MÁRCIA DANIELLA BONFIM DE MEIRELLES LIMA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jequié/BA, a fim de conduzir as contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação e eventuais procedimentos auxiliares, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.162 de 17 de fevereiro de 2023;

Art. 2º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento das contratações diretas e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do procedimento, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do procedimento.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º- Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.045 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.046 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.282/92, de 30 de dezembro de 1992, e conforme resolução nº 001/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Decreta:

Art. 1º - Fica afastado temporariamente para realizar curso de mestrado no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professor, pelo período de 01 (um) ano o Sr. **MATHEUS DA SILVA MORÃES** da Função de Conselheiro Tutelar nomeado através do Decreto nº 24.958/24, Conselho Tutelar do Município de Jequié.

Art. 2º - Fica nomeada pelo período de 01 (um) ano a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em substituição do conselheiro ora afastado a conselheira 1º Suplente Sra. **ERISVÂNIA SILVA QUEIROZ**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.046 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br